PUBLICADO EM
21/06/2013 no jornal
Bol. Inf. nº 398.

LEI Nº 2610/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de despesas, junto à empresa Prodiet Farmacêutica Ltda, contraídas pelo Conselho Comunitário do Hospital Anna Fiorillo Menarim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de despesas, junto à empresa Prodiet Farmacêutica Ltda, inscrita no CNPJ n° 81.887.838/0001-40, contraídas pelo Conselho Comunitário do Hospital Municipal Anna Fiorillo Menarim – OS, inscrito no CNPJ/MF sob n° 81.642.878/0001-22, no valor de R$ 35.607,71 (trinta e cinco mil, seiscentos e sete reais e setenta e um centavos), conforme acordo firmado nos autos de processo judicial n° 985/2009, cuja cópia segue em anexo, juntamente com o processo administrativo n° 6071/2013.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, aos 20 de junho de 2013.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL